



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

## LEI Nº 810/2010

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2010.

<b>Editado no Diário do Noroeste</b>
Edição N.º <u>15.710</u>
Folha N.º <u>16</u>
Em <u>16</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

## LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) na seguinte dotação:

<b>07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07001:1030200191.021 – Ampliação e Ref. da Clínica Odontológica</b>	
<b>FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente</b>	
<b>400000:- DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>440000:- INVESTIMENTOS</b>	
<b>449000:- APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
449051:- Obras e Instalações.....	R\$- 2.600,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>	<b>R\$- 2.600,00</b>

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento:

<b>06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06001:- DIVISÃO DE ENSINO</b>	
<b>06001:1236100272.044 – Gestão da Política de Educ. – Ensino Básico</b>	
<b>FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente</b>	
<b>300000:- DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>339000:- APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
339039:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$- 2.600,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>	<b>R\$- 2.600,00</b>

Artigo 3º -) Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (15/09/2010).

  
**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal